

das, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Primeiro-cabo:

2CABSS133821-J, Bárbara Magalhães Ferreira de Sousa — HFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17MAR10.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda da 1CAB SS 136378-G Rafaela Gomes Romão.

É integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

26 de Agosto de 2010. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

204242061

Despacho n.º 2001/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o segundo-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Primeiro-cabo:

2CABABST136317-E, Tiago Afonso dos Santos Mota — DGMFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2010.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda da 1CAB ABST 133844-H Filipa Alexandra Torneiro Augusto.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

31 de Agosto de 2010. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204241738

Portaria n.º 251/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais TOCC

Major:

CAP TOCCQ 088111-C, José Artur Martinho Silva — CA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TOCC 048096-H Henrique Manuel Bacalhau da Silva, verificada em 08 de Setembro de 2009.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2009.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ TOCC 092873-K Vítor Almeida Abranches.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

31 de Agosto de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204242345

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 252/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PIL

CAP PIL RES-QPfe 004253-G José Manuel Henriques de Campos Carvalho — MOB.

Conta esta situação desde 20DEZ2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

04 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204243463

Portaria n.º 253/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TPAÁ

TCOR TPAÁ RES-QPfe 010662-D Rafael da Fonseca Meireles — MOB.

Conta esta situação desde 31DEZ2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204243236

Portaria n.º 254/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 xset, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TMMT

COR TMMT RES-QPfe 002891-G Francisco António da Silva — MOB

Conta esta situação desde 31 Dez 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204243211

Portaria n.º 255/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago e pelo Decreto-Lei